

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 05/2025 - CEAS/RS

Institui a Comissão Organizadora de Transição para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente em 10 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS, na Lei de Criação do Conselho, nº 10.716/96, na NOB/SUAS - 2005 e em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31/2024, publicada no DOU em 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 29/2024, publicada no DOE-RS em 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora de Transição para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul.

§ 1º A Comissão deverá funcionar como instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência no período de transição entre a Gestão 2023-2025 e a Gestão 2025-2027 do CEAS/RS.

§ 2º Deverá ser instituída uma nova Comissão Organizadora da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul tão logo os conselheiros que irão compor o CEAS/RS na Gestão 2025-2027 sejam empossados.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta de forma paritária por 06 (seis) conselheiros, dentre titulares e suplentes do CEAS/RS da Gestão 2023-2025, da seguinte forma:

- I. Ana Luísa Campos Moro - SSP/RS
- II. Bárbara Ciríaco de Albite Silva- SEDUC/RS
- III. Cristina M. Bittencourt Jaenisch Rosa - CIEE/RS
- IV. Elisete Ribeiro Lopes - FAMURS
- V. Fátima Beatriz Duarte Correia - CIEM
- VI. Isolete Magali Georg Bacca - ASCAR/EMATER

Art. 3º A Comissão Organizadora de Transição para a 16ª Conferência Estadual de Assistência Social terá as seguintes competências:

- I. Apresentar propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das conferências de assistência social municipais e estadual, respeitada a autonomia local e regional;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios para a definição de delegados, observadores, convidados,

regulamento e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Estadual;

- III. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Estadual;
- IV. Apoiar na construção conceitual, argumentativa e metodológica que embasará a realização da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- V. Articular com os setores do órgão gestor estadual da assistência social que tenham interface com o evento para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Estadual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Becchara Rodrigues de Miranda

Presidente do CEAS/RS

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 13 de fevereiro de 2025

Protocolo: **2025001216514**

Publicado a partir da página: **140**